

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº301/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Versa sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos juninos;

CONSIDERANDO o feriado de São João no dia 24 de junho de 2021, conforme Lei Municipal nº 188, de 20 de junho de 1985;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que dia 24 de junho de 2021 é uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Administração Pública Municipal, no dia 25 de junho de 2021, ressalvando os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, especialmente na área da saúde em razão da pandemia do COVID-19 e a coleta de lixo urbano.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 17 de junho de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br